



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ
Avenida Mendonça Junior, 1502 - Bairro Centro - CEP 68900-914 - Macapá - AP



TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO SEI Nº 0004958-58.2024.6.08.8000

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 10/2024, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ E A EMPRESA AILLEZ SOLUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**, com sede à Avenida Mendonça Júnior, 1502, Centro, Macapá-AP, CEP 68.900-914, inscrito no CNPJ nº 34.927.343/0001-18, telefone (96) 3198-7521, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo senhor **FRANCISCO VALENTIM MAIA**, CPF nº xxx.651.522-xx, tendo em vista o que consta no Processo SEI TREAP nº 0004958-58.2024.6.08.8000, e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 10/2024**, celebrado com a empresa **AILLEZ SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.243.365/0001-57, estabelecida na Cidade de Rio Branco (AC), Rua Marte, 34, Loteamento Joafa – CEP 69.919-404, Telefones comerciais (68) 99939-6992, e-mail contato@aillez.com, representada legalmente pelo Senhor **ANDRÉ FERREIRA DO NASCIMENTO MOURA**, portador do CPF nº xxx.499.652-xx, decorrente do Pregão Eletrônico nº 5/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A partir da assinatura deste Termo de Rescisão, fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 10/2024, cujo objeto é a **prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Grupos Motores Geradores nas dependências das edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá e Cartórios Eleitorais**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 115, 137, incisos I e II, c/c art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO VALENTIM MAIA**, **Diretor(a)-Geral**, em 14/01/2025, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0934689** e o código CRC **793C929D**.